

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA – CMPI

O Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI) é um órgão permanente, paritário e deliberativo, composto por igual número de representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada, atuantes na promoção e defesa dos direitos da pessoa idosa.

O Conselho foi instituído pela **Lei Municipal nº 1.811, de 07 de julho de 2009**, e teve sua nomenclatura atualizada pela **Lei Municipal nº 2.811, de 16 de dezembro de 2025**, que determina a substituição das expressões “idoso” e “idosos” por “pessoa idosa” e “pessoas idosas”, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022**.

O CMPI tem como principais atribuições:

- Formular, coordenar, supervisionar e avaliar a Política Municipal da Pessoa Idosa;
- Definir prioridades e estimular ações voltadas ao atendimento das necessidades da pessoa idosa;
- Estabelecer estratégias e exercer o controle da execução das políticas públicas;
- Garantir a efetivação dos direitos da pessoa idosa;
- Acompanhar, fiscalizar e deliberar sobre as políticas públicas voltadas a este público.

O Conselho está vinculado à Secretaria Municipal da Mulher e Cidadania e é composto por 20 (vinte) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes da Administração Pública, organizações da sociedade civil, instituições de ensino superior, prestadores de serviços e usuários.

FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa foi instituído pela **Lei Municipal nº 1.874, de 16 de junho de 2017**, como instrumento de captação e aplicação de recursos destinados ao financiamento de projetos voltados à promoção, proteção, prevenção, recuperação e garantia de direitos da pessoa idosa.

Os recursos do Fundo são destinados às entidades que desenvolvem ações voltadas à pessoa idosa em situação de vulnerabilidade, sendo os projetos previamente analisados e aprovados pelo CMPI.

Uma das principais fontes de financiamento do Fundo é a destinação do Imposto de Renda, permitindo que:

- Pessoas físicas destinem até 6% do imposto devido;
- Pessoas jurídicas destinem até 1%.

Essa destinação não gera custos adicionais ao contribuinte e representa um importante mecanismo de fortalecimento das políticas públicas e da cidadania.



OBSERVAÇÃO IMPORTANTE

O Fundo Municipal da Pessoa Idosa (anteriormente referido como FUMDI/FUMPI) tem como finalidade apoiar projetos nas áreas de saúde, assistência social, educação, trabalho, cultura, esporte, lazer, comunicação e qualificação profissional, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa.

CONTATO

Mais informações podem ser obtidas junto ao Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI), pelo telefone (63) 9233-9190, com o presidente Wylker Saraiva, em horário de expediente.